

	ATA DA 34ª REUNIÃO	
	COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE	DATA: 29/07/2026 PÁG. 1/3
CNPJ: 34.432.153/0001-20		NIRE: 29300018155

ATA DE 34ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA- BAHIA GÁS

Aos 29 dias do mês de julho de 2026, às 15h00, o Comitê Estatutário de Elegibilidade - CEE da Companhia de gás da Bahia (BAHIA GÁS), designado pela Diretoria Executiva da Companhia na 1688ª Reunião de DIREX, reuniu-se para avaliar os critérios de elegibilidade do **Senhor Carlos Palma de Mello**, indicado para o Conselho de Administração da Companhia de Gás da Bahia (BAHIA GÁS) através do Ofício Chefia de Gabinete/Casa Civil n.º 32/2026, pelo acionista Estado da Bahia, na forma do art. 27 do Estatuto Social e do art. 10 da Lei 13.303/2016.

Passando à análise da documentação do indicado, o Comitê Estatutário de Elegibilidade - CEE chegou às conclusões fundamentadas abaixo:

1. Carlos Palma de Mello

a) Quanto ao Requisito de Reputação Ilibada

Considerando a autodeclaração do indicado em formulário padronizado, anexo à documentação enviada, quanto à inexistência de condenação administrativa ou judicial que o impeça de ocupar o cargo de Conselheiro de Administração, o CEE entende que este requisito se encontra atendido pelo indicado, sendo este o único responsável pela veracidade das informações prestadas. Esclarece-se que, em relação ao requisito de notório conhecimento, considerando a subjetividade deste requisito, isto será avaliado em relação aos requisitos de formação acadêmica compatível e experiência profissional.

b) Quanto ao Requisito de Experiência Profissional

O CEE entendeu que o indicado atende ao requisito previsto no art. 17, inciso I, alínea "b", item 2 da Lei 13.303/16, em virtude da comprovação de exercício de mais de 4 anos de cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao nível DAS-4, no setor público. O indicado comprovou o exercício de período superior a quatro anos como servidor integrante do quadro de pessoal da PETROBRAS e na função de Chefe de Gabinete da Casa Civil do Estado da Bahia. Pelo que consta da documentação enviada, o indicado tem participação no Conselho de Administração da Empresa Bahiana de Águas e Saneamento (EMBASA) e do Conselho Curador da BAHIA FARMA.

c) Quanto ao Requisito de Formação Acadêmica Compatível

Em relação à compatibilidade da formação acadêmica do indicado, conforme previsto no inciso normativo que estabeleça relação objetiva de formações compatíveis para o cargo de Conselheiro de Administração, o CEE utilizou como referência o disposto no Decreto 8.945/2016, que regulamenta a Lei 13.303/16 no âmbito das empresas estatais federais, em seu art. 62, §2º. Assim, tendo o candidato comprovado formação acadêmica em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Estado da Bahia (UFBA) o CEE entende que este requisito se encontra atendido, correspondente à alínea "a" do decreto em referência.

d) Quanto às Vedações

	ATA DA 34ª REUNIÃO	
	COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE	DATA: 29/07/2026 PÁG. 2/3
CNPJ: 34.432.153/0001-20		NIRE: 29300018155

O candidato declarou que não exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal e que exerce cargo de provimento temporário de direção e assessoramento superior (símbolo DAS-2A) com vínculo permanente com administração pública (cargo na Petrobrás). Considerando exclusivamente a autodeclaração do indicado em formulário padronizado, anexo à documentação enviada, o CEE entende que este requisito se encontra atendido pelo indicado, sendo este o único responsável pela veracidade das informações prestadas.

Adicionalmente, verifica-se que o indicado declarou participação remunerada em um Conselho de Administração (EMBASA), um Conselho Curador (BAHIAFARMA) e um Conselho Fiscal (CETREL). O art. 20 da Lei nº 13.303/2016 proíbe a participação remunerada em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias. A BAHIAFARMA tem natureza jurídica de fundação pública de direito privado vinculada ao Estado da Bahia e a CETREL é uma sociedade anônima de capital fechado com participação minoritária do Estado Bahia, não tendo natureza jurídica de sociedade de economia mista.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CEE ressalta que julgou os requisitos de elegibilidade com base nas informações e documentações apresentadas pelo candidato, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como nas declarações prestadas no formulário assinado.

Dessa forma, o Comitê, por unanimidade dos votos, conclui que, nas condições atualmente declaradas pelo indicado Carlos Palma de Mello e à luz das documentações apresentadas, o requisito relativo à ausência de impedimentos e vedações legais se encontra atendido.

Ressalta-se, contudo, que a presente manifestação possui natureza opinativa e técnica, competindo aos acionistas, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, deliberar sobre a indicação e eventual eleição do candidato, observadas as disposições legais aplicáveis e as conclusões constantes deste parecer.

O Comitê destaca que a Lei n.º 15.177/2025 de 23.07.2025 criou a reserva mínima de vaga para mulheres como titulares dos Conselho de Administração das sociedades de economia mista a partir da primeira eleição após a sua edição. Assim, registra-se a necessidade de observância à Lei n.º 15.177/2025, de preenchimento de, no mínimo, 10% das vagas por mulheres (art. 3º, inciso I) para a eleição do mandato 2025/2027. Considerando que o Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros, a lei impõe a obrigatoriedade de indicação de, pelo menos, 01 (uma) conselheira titular (art. 2º, § 2º). Alerta-se que o descumprimento desta exigência legal acarretará a impossibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre qualquer matéria, nos termos do art. 5º da Lei n.º 15.177/2025. O cumprimento da norma está sujeito a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo (art. 4º da Lei n.º 15.177/2025 c/c art. 85 da Lei n.º 13.303/2016).

Encaminhem-se à Secretaria Geral os documentos apresentados pelos indicados, para o devido arquivamento, com a cópia desta ata, salientando-se que deverá ser observado o disposto no parágrafo único, do art. 10 da Lei 13.303/16.

	ATA DA 34ª REUNIÃO		INFORMAÇÃO PÚBLICA DATA: 29/07/2026 PÁG. 3/3
	COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE		
CNPJ: 34.432.153/0001-20		NIRE: 29300018155	

DATA: 29/07/2026

PÁG. 3/3

E nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lida e assinada por todos.

Manoel Vítor Jesus
Membro Suplente do CEE

Tatiana Mendes Portugal
Membro do CEE

Jaqueline Fonseca
Membro do CEE

Documento assinado eletronicamente

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto, Tatiana Mendes Portugal e MANOEL VITOR DO NASCIMENTO DE JESUS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 79C3-1638-66E0-01B1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/79C3-1638-66E0-01B1> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79C3-1638-66E0-01B1



Hash do Documento

52997A129C925884E36FC22BFC7A20EC7857CD82CBDB577D820CBD7E8BD13302

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2026 é(são) :

☒ Jaqueline Santa Barbara Fonseca Pinto - 795.***.***-53 em 30/07/2026 14:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

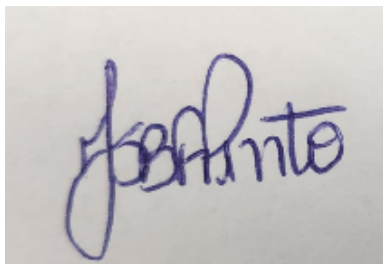
Client Timestamp Thu Jul 30 2026 14:01:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.984680323811844 Longitude: -38.45187310114438 Accuracy: 65

IP 189.3.237.252

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

87E590FC51A2B47B8E741FF3EDFABF1EB770ACCB3CF1B4A0C11051E4DA6FA13

☒ Tatiana Mendes Portugal - 785.***.***-44 em 29/07/2026 17:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

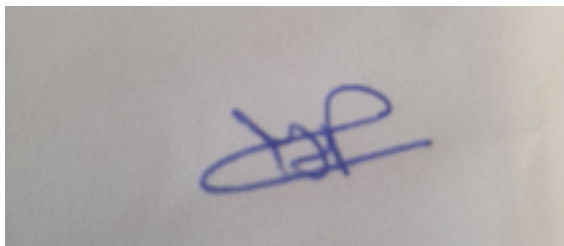
Client Timestamp Wed Jul 29 2026 17:29:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.3.237.252

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

18BC02B6CEFFA76903E58B86FD899029E78E5267DF42518D7550D0252CBFBD86

☒ MANOEL VITOR DO NASCIMENTO DE JESUS - 032.***.***-05 em 29/07/2026 17:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

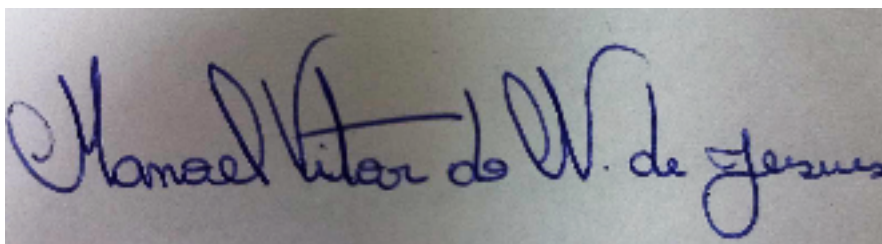
Client Timestamp Wed Jul 29 2026 16:59:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.984432506374203 Longitude: -38.45222208533975 Accuracy: 67

IP 177.126.121.12

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

550ED055D3279A0292CD49E5BF459040335CD5CC4145148BA2C18CCE0910EBE3

